

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; e os os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4:000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3:000. O preço de cada numero é de 50 rs. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO: — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CASA DO PISA. — N.

O ARARIPE.

Infra publicamos um importante documento assignado pelos senhores Antonio José de Carvalho, e José Martiniano da Costa.

Recommendamos ao publico sua leitura, e chamamos para elle a attenção do Exm.^o Sr. Presidente e Dr. chefe de Policia.

Fomos advogado de Manoel José de Andrade, desde a formação da culpa, mas ignoravamos a rasão; porque havia passado ao dominio do genro do Sr. delegado uma escravinha de nosso constituinte, apenas antes do seo julgamento ouvimos ao juiz de direito, ter elle dado ou vendido essa escrava, e depois, na vespera desse seo julgamento, o Sr. Caminhas nos referio esse facto, por tel-o de outras bocças, isto na presença mesmo do genro do Sr. delegado.

O que é verdade, é que Manoel José foi sempre conservado na salla-livre, e que sua mulher por veses lá dormia, para applicar-lhe, desião, algumas mesinhas, pois que era o marido um velho doente.

Eis porque tem-se o ogezira ao Araripe. Não querem que tanta roupa suja seja exposta aos olhos do publico, e no intento de desconceituarem nosso jornal, mentem, e calumnião com um defaçamento que espanta. Pretende-se que o Araripe, callando-se, não denuncie ao publico desaforos e prevaricações, que todos os dias se vae praticando... engano!

Desenganem-se por uma vez, que não hade ser com mentiras e infames calumnias, que se manda contar ao governo da provincia e calculadamente estampar no Pedro II, que nos havemos callar. Nunca desceremos a dar resposta a esse indigno missivista do Pedro II. que se inculca do Crato e Milagres.

Só havemos escripto sobre negocios de nossa comarca, e os homens de bem. que nella residem, nos conhecem tanto, como aquelles, que se nutrem de intrigas, e cujo elemento predominante é a calumnia e a trapeça

Havemos, sustentar nosso posto, enredem como qui-

serem. Nós desprezamos este modo de combater-nos, com aquella dignidade de que somos capases.

Tornamos a repetir, o publico desta comarca conhece-nos, assim como a aquelles que despejadamente procurão desconceituarem-nos perante as primeiras autoridades da provincia. Com este juiso estamos satisfeitos.

Se tivessesemos genio igual ao de nossos cavilosos destructores, podiamos apontar d'entre elles os que valendo-se das posições se locupletão em occasiões asadas, pois que factos ha, que estão em nosso dominio, e que posto não augmentem o descredito de, que alguém ja gosa, todavia são outras tantas nodoas, que se irião imprimir na reputação do homem publico, para ser encarado com mais soberano desprezo.

Attestamos por nos ser pedido, e ser verdade que Geraldo Rodrigues, e Raimundo dos Santos, genros de Manoel José de Andrade, em nossa presença e dos srs. José Marques da Silva e Antonio Emigdio Pereira Façanha do Aracaty, que aqui se achava; referirão que chando-se seo sogro Manoel José, preso na enchovia desta cidade, e querendo passar para a salla-livre, se empenhara para isso com Cardim Ferreira Lima, genro do delegado supplente em exercicio Manoel Joaquim Tavares, e que lhe daria por isso uma escravinha para servir a sua mulher, como de facto conseguiu, e depois foi de novo negado por não consentir o juiz de direito, o que deo lugar a voltar o mesmo seo sogro para a antiga prisão, onde d'antes se achava: de novo instou o mesmo seo sogro com o dito Cardim Ferreira Lima para allivial-o da prisão, que lhe passaria o papel da escravinha, o que conseguiu passando-lhe o papel por si, e exigindo o mesmo Cardim tambem assignatura de seos herdeiros, os quaes responderão que duvida alguma haveria nisso se acaso o dito Cardim se obrigasse a faser de sua parte com os seos que seo sogro sahisse livre do crime de morte, que era imputado, para o que fez apparecer Miguel Xavier Henrique de Oliveira ajudando ao advogado Antonio Raimundo Brigido dos Santos, mediante a promessa de lhe dar 200,000 reis. Attestamos mais que o referido Geraldo Rodrigues e Raimundo dos Santos, contarão nesta mesma occasião que para o livramento

ILEGIVEL

de seo sogro vendêra-se ainda uma outra escrava para dar-se 400000 reis ao advogado Brigido, o que juraremos se for preciso.

Crato 3 de maio de 1859.

Antonio José de Carvalho.

José Martiniano da Costa.

NOTICIARIO.

—CHUVAS. Reapparecerão de 18 do mes passado para cá: os agricultores contão com abundante colheita de legumes, se por ventura não apparecer algum inconveniente em parte das plantas mais novas.

—CASAMENTOS. Não houverão no passado mes.

—BAPTISADOS. Receberão o baptismo na matris desta cidade, no proximo passado mes, 52 crianças, sendo 32 machos, e 20 femeas.

—OBITUARIO. Sepultarão-se no cimiterio publico, durante o mes passado as seguintes pessoas:

Manoel Francisco Coelho, casado, 26 annos: chagas.

Teburcio, um anno: febre.

Ignacio, escravo, 6 meses: inchação.

José, 3 annos: febre.

Vicencia, 5 anno, sarampo.

Maria da Conceição, viuva, 70 annos: estupor.

José 5 meses: espasmo.

Valfrida, 2 meses: idem.

Joanna, 3 meses: inchação.

Matheos Francisco Rodrigues, casado, 70 annos: indigestão.

Isabel, 3 annos: febre.

Manoel Cosme, casado, 29 annos: repentinamente.

Anna Theresa de Jesus, casada, 30 annos: catarrao.

Joaquim Gomes da Costa, solteiro, 22 annos: hemorrhoïdas.

Francisco, 1 anno: inchação.

Maria Vicencia da Conceição, viuva, 30 annos: catarrao.

Antonio José, viuvo, 60 annos: repentinamente.

José Martins Chaves, viuvo, 80 annos: febre.

Felisarda, escrava, 22 annos: ignora-se a molestia.

José Pereira de Sousa, casado, 30 annos: assassinado casualmente.

Manoel, 8 dias: espasmo.

Manoel Francisco Coelho, 26 annos: chagas.

Manoel Lopes de Freitas, viuvo, 80 annos: inchação.

Belmira, 3 annos: estupor.

CADEIA. Forão presos e recolhidas á cadeia desta cidade, no decurso do mes passado as pessoas seguintes:

Dia 2. Antonia de tal, e Marta, por ebrias.

Dia 3. Pedro Velho, por desobediencia ao delegado, sendo solto no dia 5.

Dia 7. Mariano de tal, a ordem do Subdelegado Barbalha.

Nesse mesmo dia, foi recolhido a ordem do delegado, José Joaquim, por furto de moça.

Dia 10. José Vieira. Consta-nos que a ordem do Dr. Chefe de policia:

Dia 12. Renovo de tal, a ordem do delegado, por ter dado pauladas em um irmão.

Dia 23. Domingos Rodrigues dos Santos, a ordem do Subdelegado do Brejo-grande, por of-

ensas physicas.

Idem. Amaro Lopes, a ordem do delegado, por ter dado supapos em uma das sentinellas da cadeia, sendo solto no dia seguinte.

Dia 24. José Mulambo, a ordem do delegado por ter empregado palavras inconvenientes contra o mesmo.

Dia 26. Agostinha de tal, a ordem do delegado, por briga, sendo solto no dia immediato.

Dia 27. Manoela de tal, a ordem do delegado, por briga, sendo solta no outra dia.

—MATADOURO PUBLICO. No correr do mes de abril, apenas mataraõ-se para o consumo da cidade 120 reses!

—VIVERES. Continuaõ com alta no mercado; a farinha elevou-se a 12 patacas por quarta, toucinho a crusado e a sello por libra, etc. etc.

—FACTOS DIVERSOS. Esta semana andaraõ nesta cidade Geraldo Rodrigues, e Raimundo dos Santos, genros de Manoel José de Andrade, que na passado sessaõ foi julgado por crime de morte, referindo a diversas pessoas, que seo sogro havia dado uma escrava, para ser conservado na salla-livre, té que fosse julgado. Em lugar competente publicamos um documento, que temos a esse respeito.

—O sr. alferes Cruz ha pouco chegado a esta cidade, com um destacamento, seguio em diligencias do governo para o termo do Saboeiro. Tendo adoecido em Sant'Anna do Brejo-grande, demorou-se alguns dias na povoação, mas consta ja ter partido para o Assaré.

—O juiz de direito Sette confirmou a famosa sentença do delegado Tavares, contra o responsavel Carnahuba, sugeitando-o a quatro meses e meio de prisão. Este facto não surprende o publico desta cidade, porque sabia-se, que o delegado Tavares procedia iniquamente contra Carnahuba, por insuações do juiz de direito, em satisfação dos que lhe sabem agradar.

Está em seo direito: Deos o fade bem, e o confirme no posto de capitão-mor, cuja patente que certo amigo lhe deo na questaõ de Hyppolita.

—Havia chegado na cidade do Icoõ o dr. juiz de direito do Jardim, condusindo toda familia, e grande trem de sua bagagem.

—Falla-se, que o dr. Farias Lemos fora removido para a comarca da Boa-vista de Fernanbuco; felises seraõ seos habitantes, se por ventura realizar-se esta remoção: invejamos tal ventura. O dr. Farias Lemos é um daquelles juises, que fas honra á magistratura Brasileira.

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DO CARIBI.

(Continuação do n.º antecedente.)

Assim foi que os realistas penetrarão a villa, sem experimentarem a menor resistencia da parte dos revoltosos; Alencar foi o unico, que armado de uma faca pretendeo resistir ao juiz ordinario Manoel Joaquim Telles; mas, desarmado e preso, foi recolhido á prisão com seos dous irmãos Tristão e padre Carlos, que se achavão com elle, nesse momento, em frente da cadeia, como que prevenido a sorte, que os aguardava. Todos os mais comprometidos tinhão se posto em fuga.

ILEGIVEL

Filgueiras, Leandro Biserra, e M.^o J.^o Telles fiserão convocar a antiga camara, e unidos á esta corporação, que era, naquelles tempos, o supremo poder das localidades, decretarão um sequestro nos bens de todos os compromettidos, aprehenderão todos os seus papeis, e decidirão, se expedisse um correio a Sampaio com aviso da contra-revolução.

Pessoa, que nos merece inteiro credito e tem razão de saber-o, nos informa, que Filgueiras fiserá seguir o conductor da mensagem, que com a camara revolucionaria derigira ao governo provisorio de Pernambuco, e que dois individuos incumbidos de o alcançar, encontrando-o já á pequena distancia da praça, matarão-no colhendo todos os papeis, de que era portador; sendo que só fora depois de tel-os queimado que Filgueiras se sentira alliviado das inquietações, que soffria. Passa igualmente por certo, que fazendo mais do que promettera, isto é, assignado uma acta de adhesão a aquelle governo, só consentira em ligar-se a Leandro Biserra, pela razão de que, nas vespas do dia 11, seo parente João Tavares Muniz lhe fiserá constar que no Pajebú se desia já ter chegado a Penedo á força, ao mando do marechal Cogominho, enviado pelo conde dos Arcos em auxilio da legalidade em Pernambuco. Seja como for; a sua lialdade á monarchia foi constantemente duvidada por seos correligionarios.

A mesma ordem de cousas se tinha estabelecido no Jardim, onde o juiz ordinario Leonel Pereira de Alencar, com assisténcia de Alencar e outros influentes do Crato, desde o dia 5 de maio, tinha feito reconhecer o governo provisorio de Pernambuco, asteando a bandeira republicana. Mas ahí a revolução se fes somente por este acto de pouco alcance, e tudo entrou na ordem, apenas constou a contra-revolução do Crato. Na occasião em que Alencar dictava a acta da adhesão á republica, principiando—Anno da liberdade e do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo; o vigario Antonio Manoel, que o desejava mortificar, acudio retorquindo-lhe.—Jesus Christo, quando nasceo, já era livre.

Apesar de ter sido tão facil o triumpho dos realistas, nenhum conflicto se ter dado, que irritasse os animos, seo ardor em presequir os revolucionarios não teve limites e a contra-revolução foi tomada na altura de uma victoria.

Aqui principiãrão para os revoltosos longos dias de afflições e cruéis padecimentos, com que cada qual procurava tortural-os, para se faser recommendavel ás graças do governo. Alencar e seos dois irmãos forão entregues ao capitão de ordenanças Joaquim Pinto Madeira, que os foi entregar no Icó ao capitão-mor José Bernardes Nogueira, portuguez, cuja autoridade se celebrisou por uma serie infinita de anedotas da mais bizarra tirannia. Sua marcha era precedida de arautos, que derramavão pelas estradas boatos aterradores, e fazião alarme de todos as partes, espalhando que forças numerosas partião daqui e d'alli alim de tomal-os em caminho. Todavia foi o curto período desta viagem uma especie de tregoa a seos soffrimentos. Entregues no Icó ao portuguez Manoel da Cunha Freire Pedrosa seguirão para o Aracaty, victimas a cada passo das sevicias, maos tratos e motejos de seos conductores e de uma população miseravel, que se agrupava pelas estradas, para insultar a sua desgraça. Chegados á villa da Fortalesa, Sampaio aprouve-se ainda de infligir a Alencar o terrivel castigo de uma estreita, abaladiça e humida prisão nos subterraneos, da fortaleza, por sobre a qual se desparava uma peça, como que para tortural-o; e a Tristão mandou pôr um

par de grilhões aos peis. Este monstro de ambição, baixo em suas vinganças, mas cruel e insolente, fes tragar aos presos todas as amarguras, que lhe suggerio sua tirannia, sem que com tudo conseguisse humilhar as suas victimas. Tristão sobre tudo oppoz a seo despostismo uma paciencia e coragem, que o encheo de confusão. Este homem, que estava reservado a tão importantes papeis na scena politica, desde então se fez annunciar por uma coragem e altivez, que tocavão ao heroismo.

D. Barbara e o vigario Saldanha tinhaõ se refugiado na fazenda Sipó do Rio-do-peixe. Ahí, dos escondrijos, que tomarão, os foi arrancar Manoel Francisco de Mendonça, a quem em outro tempo tinhaõ protegido, por occasião de um crime, que commettera no Icó, donde viera foragido. D. Barbara poz-se-lhe aos peis, com uma imagem de Christo nas mãos; mas não conseguiu resfriar seo zelo pela causa realista. Presos forão condusidos dahi mesmo para o Icó, e Mendonça os foi apresentar a Sampaio, que teve ainda bilis para deramar sobre estes infelises.

Frei Pessoa, depois do desastre do dia 11, tinha se homiziado na freguesia do Exú, desfarçado em traje de mulher, com a cabeça envolvida, e sobre um leito, fingido-se inferma. Foi descoberto por Francisco Lopes, facinoroso, que o procurava prender, para lograr o perdão de seos crimes, premio que lhe havia sido promettido.

Após estes, forão presos Ignacio Tavares de Benevides, José Carlos da Silva Saldanha, Bartholomeo Alves de Quintal, e o preto major Jeronimo, os quaes chegarão á Fortalesa pouco depois de Alencar.

Não obstante a jornada decisiva do dia 11, Sampaio fez seguir para o Crato o coronel Alexandre José Leite de Chaves e Mello, com uma numerosa expedição. Ao aproximar-se esta força, o Crato tremeo: todos se julgavão expostos ás descofianças do sombrio governador. Realistas e republicanos procuravão dar provas de sua dedicação á causa do rei; o proprio Leandro Biserra solicitava attestados em favor de seo filho Gonçalo; o padre Martins pedia á camara abonasse sua conducta. Foi neste estado de terror, que a camara se reuniu e impoz ao povo uma contribuição para a manutenção da tropa enviada, e fez expedir uma força para o Rio-do-peixe, em procura dos partidistas do padre Luis José, a quem se disia em armas. Homens, que tinhaõ tomado o maior interesse pela causa da republica, marchavão; parentes de Alencar vinhão á camara crescer em beneficio do exercito realista!

CORRESPONDENCIA DO «ARARIPE.»

RECIFE 20 DE MARÇO DE 1839.

Mon cher. Sendo esta a primeira missiva que tenho a honra de dirigir-lhe, é muito natural, que não sendo ainda conhecido, v. me queira faser esta pergunta: quaes os fins a q' vos propondes, um assumindo um posto tão importante, e honroso qual o de noticiador? Estando na rigorosa obrigação de responder-lhe uma pergunta tão justa, e satisfaser a sua curiosidade, lhe direi, que o meo fim é participar-lhe circumstanciadamente todos as factos, que por aqui occorrerem, com tanto que sejam elles sellados com o cunho da verdade, e mettendo nelles, quando assim julgar con-

veniente, a minha opinião, sempre com toda imparcialidade: elogiar a todo e qualquer individuo, que collocando-se na esphera da sua justa efficiencia praticar actos que o tornem digno, e merecedor da consideração e estima publica, e pelo contrario censurar aquelles que aberrarem da verdadeira senda da virtude e da honra.

Explicando o modo, porque pretendo proceder nas minhas missivas, sem mais cavacos, e nem cumprimentos, passemos ao objecto da presente.

Um facto bastante pequeno, a que bem podemos chamar --un mons parturiens--, do velho Esopo, teve ha pouco aqui lugar, occupou por alguns dias a attenção publica, e deu lugar a uma discussão entre os periodicos de maior vulto desta cidade, eis o facto: appareceu aqui um cidadão Mexicano, o qual pelo seu nome, que dis ser «Jesus Vidaure» pela esquisitissim do seu traje, barbas longas, e cabellos mui compridos, e sobre tudo por uma longa viagem feita do Rio de Janeiro para aqui por terra, andando sempre de pé puchando um carro de quatro rodas todo de ferro e acompanhado exclusivamente por um caõzinho deo tanto nas vistas da população, que andava cercado por um grande numero de pessoas; e muitas dellas já o tinham como o ante-Christo, por ter chegado nas proximidades da quaresma para ver se deste modo demorava o fim do mundo. Vindo o tal ante-Christo apresentar seu passaporte ao Sr. Dr. chefe de Policia para continuar ainda em sua perigrinação por este vasto orbe, este não temendo a força ou o poder que devia ter um tal heroe; fez com que elle dêsse com os ossos na casa de detenção, onde por alguns dias respirou o ar abafado; não obstante querer conciderar-se sr. absoluto do mundo inteiro!.. Tem sido o Dr. chefe de Policia bastante censurado por ter commettido este acto; porque disem estar em regra o passaporte do tal «Jesus» e estar com os competentes vistos de todas as autoridades por onde tem passado; mas deixando de parte a questão da censura, porque não tenho conhecimentos do que se chama direito, não posso emittir a minha opinião; dir-lhe-hei, que o intitulado ante-Christo reconheceu que sobre elle haviam poderes superiores, e desde já pode abertamente diser que tem poderes illimitados em qualquer parte do mundo, menos em Pernambuco.

O vapor «Tyne» entrado no dia 18 do corrente dos portos do Sul trouxe-nos a noticia de que o ministerio se acha em erise por causa de uma desintelligencia entre o Srs: Nabuco e Sergio, com um caracter ainda mais grave entre os Srs. Nabuco e Salles Torres, em uma ultima reunião de ministros; e a «Patria» de 10 do corrente tratando a este respeito assim se exprime: «Corria hontem que o ministerio estava em erise por haver o poder irresponsavel recusado decididamente assignar as nomiações dos dois propostos do ministro do imperio. Corria tambem ainda outro boato muito mais grave de que em outra trataremos.» Até aqui nada direi ainda acerca do actual ministerio, não obstante reconhecer que elle pouco ou nada tem feito, por causa do pouco tempo de sua existencia, conservar-me-hei por ora na expectativa até ver o seu programma na abertura das Camaras, e o seu proceder d'então por diante.

Consta que o actual chefe de Policia desta provincia o Sr. Dr. Gama se acha nomiado presidente da provincia das Alagoas, vai ser substituido pelo Sr. Dr. Tristão Cicero de Alencar Araripe: desde já felicito aos Pernambucanos por esta bella aquisição, pois estou certo que o Sr. Dr. Tristão como chefe de Policia desta provincia, não hade querer desmentir o concei-

to que gosa em todo o imperio, já como homem particular, e já como Magistrado, que tem dado sobejas provas de sua justiça, e imparcialidade. Adeus; saude, e patações em grande quantidade, lhe deseja o seu. Diniz Telles.

CORRESPONDENCIA.

Rr. redactor.—Na minha correspondencia que corre impressa no Araripe de 19 de fevereiro deste anno, só quiz pantentear ao publico, que não fui eu o autor do communicado publicado no Cearense de 16 de 9br.º do anno passado, e que o sr. padre Lima-verde por ser meo gratuito inimigo tomou interesse contra mim em meo julgamento. Que não fui eu, sr. redactor, o autor de tal communicado, o illustre redactor do Cearense, que o diga: que o sr. padre Lima-verde é meo gratuito inimigo, está provado com as suas declamações virulentos publicadas no Araripe contra mim, e qual o interesse tomado contra mim em meo julgamento; as duas pessoas abaixo publicadas o disem; (*) porem o sr. padre Lima-verde cego de furor por não ter podido abter um documento favoravel das pessoas de quem invoquei o testemunho em minha correspondencia, talves, que assombrado com os manes dos infelises Totô e Hyppolito desparou-me as settas de sua ira, cobrindo-me de apódos e injurias, e attribuindo-me falsamente insultos, e provocações feitas á sua pessoa; o que eu deixo de responder, e o publico sensato que ajaise dos meos, e os seus escriptos; porem não passo deixar de lhe diser, que escaldado cerebro tem aquelle individuo que soffreo applicações de pombos na cabeça, que pesado madeiro de espinhos é aquelle que nas calçadas desta cidade tem prestado vicios, e defeito aos seus parentes conjuntos procurando intrigar o pae com filho; e não um Sucupira. Tambem entendo, sr. redactor, que mais assenta no sr. padre Lima-verde o epitheto de caviloso, e o que dice S. Paulo —Malus homo judicat in alio quod sentit in se ipso—, do que em mim, e haja vista para os que nos conhecem. Finalmente concluo o sr. padre Lima-verde suas declamações a respeito a meo pae, o que não passa de uma hipocrisia, pois tendo o sr. padre Lima-verde ja tido no Ceará em casa de meo pae a dois filhos, e desde o anno passado a outros dois até o presente forão, e continuão a ser tratados com affabilidade por meo pae, e com cordialidade por minhas dignas irmães, ao mesmo tempo que o sr. padre Lima-verde me presta vicios e defeitos, me cobre de baldões e injurias; porem como cada um dá o que tem: continue o sr. padre Lima-verde, que eu protesto não responder aos seus escriptos. Queira, sr. redactor, dar publicidade a estas linhas dictadas pelo velho cego, pálido e maciento. Crato 1.º de maio de 1859. Antonio Ferreira Lima Sucupira.

AOS NOSSOS ASSIGNANTES.

Rogamos a nossos assignantes, que estão em atraso queirão mandar satisfazer suas assignaturas.

Os novos melhoramentos, q' temos feito na empresa deste jornal, tem demandado avultadas despesas, q' nos obrigão a derigir este pedido aos senhores assignantes.

Esperamos que os mesmos se dignem attender-nos.

(*) As peças a que se refere o correspondente, serão publicadas em outro numero. O R.

Imp. por Manoel Brígido dos Santos Sobrinho,